



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO Nº 2.670 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025
(DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VENCIMENTO DE IPTU)

Silvana Marcia Perin Campbell Penna, Prefeita Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o artigo 13 da Lei Municipal 1.157/1994

DECRETA:

ARTIGO 1º - Em conformidade com o resultado da votação do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Conselho Diretor do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente:

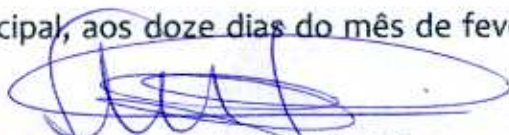
- | | |
|----------------------------------|--|
| I – DIRETORA | AMELIA REGINA FONTEBACI DE OLIVEIRA |
| II – VICE DIRETORA | ODILI DA SILVA GUIMARÃES |
| III – PRIMEIRO SECRETÁRIO | GABRILE DE OLIVEIRA FONTES |
| IV – SEGUNDA SECRETÁRIA | BRUNA CRITIANE DE SÁ BALDUINO |

ARTIGO 2º - A presente nomeação terá validade até nova composição do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou a pedido deste.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.


Silvana Marcia Perin Campbell Penna
Prefeita Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 12 de fevereiro de 2025.


Silvana Marcia Perin Campbell Penna
Prefeita Municipal